



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

PORTARIA Nº 431, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto nos incisos I, III e XXVI do artigo 100, do Regimento do Crea-MG, aprovado pelo Plenário do Crea-MG, por meio da Decisão nº PL/MG 2519/2024 e homologado pelo Plenário do Confea, por meio da Decisão PL n.º 2344/2024, publicada em 04 de dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de se detalhar operacionalmente a cobrança de anuidade de pessoa física e jurídica, das multas e dos serviços prestados por esta Autarquia, referentes ao exercício de 2025;

Considerando o disposto nas Resoluções do Confea;

Considerando as Decisões Plenárias nº PL-614/2024 e nº PL-615/2024, que aprovam a atualização dos valores para o exercício de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Instrução de Serviço nº. 002 DEAA/2024**, parte integrante desta Portaria.

Art.2º Caberá ao Departamento de Atendimento, Registro e Acervo divulgar amplamente a Instrução de Serviço nº. 002 DEAA/2024, durante a sua vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 02/01/2025 e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2024.

Engº Civil e Seg. do Trabalho Marcos Venicius Gervasio  
Presidente do Crea-MG